



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## MOÇÃO Nº 039 /2011.-

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tramita na Câmara a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 231/95, dos ex-deputados Inácio Arruda, Paulo Paim e outros, que reduz a carga horária máxima semanal de 44 para 40 horas e aumenta o valor da hora extra de 50% do valor normal para 75%.

Apresentada em outubro de 1995, esta proposta foi aprovada por unanimidade pela Comissão Especial da Câmara e está gerando calorosos debates.

Discute-se, principalmente, o impacto das alterações nas empresas, consequentemente, na economia. A matéria tem grande importância a advogados trabalhistas, juízes, setor de RH, empresários e sindicatos.

Os que visam os benefícios aos trabalhadores, alegam que se trata de um grande avanço, gerando a abertura de novas vagas no mercado de trabalho e mais qualidade de vida aos empregados.

Os que defendem as empresas, argumentam que o setor produtivo será afetado e haverá redução de vagas, pois os custos das empresas seriam aumentados, diminuindo a competitividade dos produtos brasileiros. Ressaltam a preocupação com a necessidade de mão-de-obra qualificada para atender à nova demanda, pois já há uma grande dificuldade de encontrar pessoal capacitado.

Muitos acreditam que longas jornadas de trabalho trazem dificuldades para o convívio social e familiar e fazem crescer os problemas de saúde como o estresse e a depressão, e outros afirmam que há estudos demonstrando que a redução da jornada de trabalho pode gerar 2,5 milhões de empregos.

Segundo a presidente do Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, "a redução da jornada de trabalho sem reduzir os salários trará um avanço, principalmente, na questão social. Trata-se de uma mudança fundamental porque vai atender as normas do direito internacional, à Organização Internacional do Trabalho (OIT), que em sua Convenção 116, passou a determinar a redução gradual das jornadas".



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção nº 039 /2011

Diante do exposto, apresento à Mesa, observadas as formalidades legais, após ouvido o douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO ao Presidente da Câmara Federal, Deputado Marco Maia, para que seja colocada em discussão e votação, o quanto antes na Pauta da Ordem do Dia, a PEC 231/95, do então Deputado Inácio Arruda e Outros, que altera os incisos XIII e XVI do Art. 7º da Constituição Federal, que reduz a carga horária máxima semanal de 44 para 40 horas e aumenta o valor da hora extra de 50% do valor normal para 75%.**

Deliberado favoravelmente, seja oficiado ao Presidente da Câmara Federal, Deputado Marco Maia, bem como aos líderes de Partido na Câmara Federal.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 6 de junho de 2011

Ass.) **VEREADOR EDISON CARDOSO DE SÁ**

Ass.) **VEREADOR RAINERO VENTURINI**

**VEREADOR AIRTON BRAULINO JORGE**

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

**VEREADOR ANTONIO MAURÍCIO CORDEIRO HOSSRI**

**VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA**

**VEREADORA KARINA VALÉRIA RODRIGUES**

**VEREADORA MARIA NALVA VIEIRA GAMA**

**VEREADOR RUBENS DAS VIRGENS**

Cópia conforme o original apresentado em Sessão Ordinária de 08 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de junho de 2011

**VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI**  
**Presidente**